



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



Umuarama
Cidade ativa. Gestão feliz.

DECRETO Nº 031/2008

Altera o Decreto nº 201, de 11 de outubro de 2007, que concedeu Aposentadoria Compulsória, ao servidor **JOÃO MARTINS**, passando a vigorar com a seguinte redação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado, por Tempo de Contribuição, a partir de 03 de setembro de 2005, o servidor **JOÃO MARTINS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 658.004-SSP-PR, inscrito no CPF nº 226.939.719-34, admitido em 01 de janeiro de 1973, sob regime de CLT, nomeado em 01 de abril de 1991, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de Motorista II, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura – Diretoria de Serviços Públicos e Rodoviários, nos termos do Processo nº 006/2007, conforme estabelece o inciso III, alínea “a”, do Artigo 192, da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com o § 1º, inciso III, alínea “a”, Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos integrais de inatividade dos vencimentos, no valor de R\$ 603,57 (seiscentos e três reais e cinquenta e sete centavos), acrescidos de Adicional Tempo de Serviço no valor de R\$ 193,13 (cento e noventa e três reais e treze centavos), capitulado no Artigo 82, da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), Adicional de Insalubridade no valor de R\$ 74,22 (setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), capitulado no Artigo 83, da Lei Complementar nº 018/92, e, Abono Salarial no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), de acordo com Artigo 1º, da Lei nº 2.700/2007, totalizando o valor de R\$ 930,92 (novecentos e trinta e reais e noventa e dois centavos) mensais e R\$ 11.171,04 (onze mil e cento e setenta e um reais e quatro centavos) anuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 Fevereiro / 2008
DE N.º 8213
UMUARAMA, 21 / 02 / 2008
Og.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO